



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a inclusão de uma área com 11.001,00 metros quadrados no perímetro urbano, localizada no ramal de acesso à Rodovia SP-595 – Antiga Estrada 51 no município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano do município de Santa Rita d'Oeste, para fins de interesse municipal, uma área de terras com **11.001,00** (onze mil e um) metros quadrados, situado no ramal de acesso à **Rodovia SP-595 – Antiga Estrada 51**, compreendido dentro das confrontações com a seguinte descrição perimétrica:

“Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro no vértice **M7**, de projeção UTM E **517.627,38m** e N **7.771.441,08m**, localizado junto à margem do **Ramal de Acesso à Rodovia SP-595 - Antiga Estrada 51**; deste segue com o seguinte azimute e distância: **345°18'47"** na extensão de **220,70** metros confrontando com o **Ramal de Acesso à Rodovia SP-595 - Antiga Estrada 51** até o vértice **M7-1**, de projeção UTM E **517.571,42m** e N **7.771.654,57m**; deste segue com os seguintes azimute e distâncias: **75°18'47"** na extensão de **50,00** metros até o vértice **M7-2**, de projeção UTM E **517.619,79m** e N **7.771.667,25m** e **165°18'47"** na extensão de **219,33** metros, ambos confrontando com a **Parte A - Remanescente da Matrícula nº 41.763** até o vértice **M6-1**, de projeção



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

UTM E 517.675,40m e N 7.771.455,08m; deste segue com o seguinte azimute e distância: **253°44'56"** na extensão de **50,02** metros confrontando com o imóvel objeto da **Matrícula 15.836**, pertencente a **Marco Antônio Rota** até retornar ao vértice **M7**, ponto inicial desta descrição perimétrica”.

Artigo 2º - A área ora declarada será destinada para fins de regularização da “**Estância JJE – Parte B – Urbana**”. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de novembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças